



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PROGRAMA PROREDES-BIRD**  
**RS SWAp para o Programa de Fortalecimento do Investimento Público**  
**(Contrato de Empréstimo Nº 8155-BR)**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE PREVENÇÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES E APOIO NA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO.

---

**SUMÁRIO**

1. Objetivo da contratação .....	2
2. Antecedentes e contexto.....	2
3. Justificativa para contratação.....	5
4. Escopo do trabalho e limites do projeto.....	7
5. Atividades a serem desenvolvidas .....	8
6. Apresentação dos produtos.....	13
7. Atividades, produtos, estimativa de prazos e porcentagens do valor do contrato.....	15
8. Forma de apresentação dos produtos.....	16
9. Prazo de execução .....	16
10. Especificação da equipe chave.....	16
11. Equipe de apoio sugerida .....	17
12. Insumos disponíveis .....	17
13. Despesas da consultoria.....	18
14. Gestão da consultoria.....	18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## **1. Objetivo da contratação**

Contratação de empresa de consultoria para apoiar a formulação de proposta de Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o apoio na coordenação deste projeto.

## **2. Antecedentes e contexto**

O Programa de Apoio à Retomada do desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul (PROREDES BIRD) tem como objetivo promover o desenvolvimento do Rio Grande do Sul por meio da execução de políticas de modernização da gestão pública, incluindo a gestão ambiental, de desenvolvimento do setor privado e da inovação tecnológica, da qualificação do ensino público e da melhoria nos transportes com manutenção e recuperação da malha rodoviária. Complementa ainda ações a serem desenvolvidas com recursos do Tesouro do Estado e com financiamento junto ao BNDES. Busca assim, ampliar os investimentos públicos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Sul.

Entre os projetos apoiados pelo PROREDES BIRD está o Sistema Estadual de Gestão de Risco de Desastres (GRD), que visa elaborar um plano de GRD e formular a política e os arranjos institucionais para sua implementação. Nesse contexto, o projeto Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul está subdividido em três componentes:

- Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul;
  - Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres; e
  - Centro de Operações da Defesa Civil.

Em específico, o componente do Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres (SMAD) é de responsabilidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), enquanto o Centro de Operações é de competência da Defesa Civil/Casa Militar. Já o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

componente da Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a coordenação geral do Projeto de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres, compete à Secretaria Estadual de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã (SEPLAG).

O projeto de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul está inserido num contexto no qual o Brasil, bem como o Rio Grande do Sul, tem registrado um crescimento na ocorrência de eventos extremos nos últimos anos. Estes fenômenos desencadeiam desastres capazes de vitimar populações e causar significativas perdas econômicas. De acordo com o banco de dados do Centro de Pesquisa em Epidemiologia de Desastres, da Organização Meteorológica Mundial, nos últimos dez anos 1.083 pessoas perderam a vida em decorrência de desastres no território nacional. A causa está associada a ocorrência de eventos de secas, inundações, epidemias e deslizamentos (movimentos gravitacionais de massa). Deste montante, porém, 829 óbitos são oriundos de eventos de inundações exclusivamente. De forma complementar, os danos avaliados neste período totalizaram US\$ 4.052.370,00, sendo US\$ 2.041.370,00 em virtude das inundações (EM-DAT, 2011). Importa considerar que esse banco de dados registrou somente dez eventos severos que assolaram o país na última década, não representando, pois, o conjunto de desastres que efetivamente aconteceram.

Segundo a Constituição Federal (art. 22), compete privativamente à União legislar sobre defesa civil. Bem como cabe à União, também (art. 21), promover a defesa contra calamidades públicas. Para ter um melhor resultado das ações relacionadas à Gestão e Prevenção Integrada de Risco e Resposta a Desastres, os entes Federados deverão realizar suas atividades de forma articulada, a fim de se otimizar os recursos empregados, e dar uma maior efetividade às respostas esperadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Diante o quadro de desastres e consequentes impactos sócio- econômicos, o Governo Federal adotou uma série de medidas, tanto do ponto de vista normativo como na tomada de medidas concretas e na destinação de recursos. No aspecto normativo, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispôs sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e autorizou a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. De acordo com o Art. 10 dessa lei, o SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil. Assim, o mesmo tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

Ainda no contexto da Lei 12,608/2012, foram estabelecidas as diretrizes e os objetivos da PNPDEC e a competência dos Entes Federados para a sua implementação e execução, em todos os níveis. A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, voltadas à proteção e defesa civil. Tais ações visam a integração de políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Como medida concreta o governo federal lançou, em 8 de agosto de 2012, o Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres, que consiste em investimentos da ordem de R\$ 18,8 bilhões em ações de prevenção e de segurança para populações que vivem em áreas de ocorrência de desastres naturais. As ações do plano abrangem o universo de 821 municípios prioritários no presente momento e que respondem por 94% das mortes e 88% do total de desalojados e desabrigados em todo País. Os recursos estão sendo aplicados em ações divididas em quatro eixos: Prevenção (R\$ 15,6 bilhões);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Mapeamento (R\$ 162 milhões); Monitoramento e Alerta (R\$ 362 milhões) e Resposta (R\$ 2,6 bilhões).

### **3. Justificativa para contratação**

No Rio Grande do Sul, de acordo com dados da Defesa Civil estadual, no período entre 2003 e 2009, foram registrados 1.645 desastres devido à ocorrência de eventos climáticos, que atingiram mais de 90% dos municípios gaúchos. Os prejuízos totais estimados em decorrência desses desastres foram de ordem de R\$ 11,6 milhões. Somente no ano de 2011, foram registrados no Estado mais de 300 desastres de natureza climática, dentre eles um que resultou na decretação de Estado de Calamidade Pública no município de São Lourenço do Sul e outro atingiu diversos municípios do Vale do Paranhana, eventos que juntos totalizaram 19 óbitos.

No contexto da gestão de risco de desastres no Rio Grande do Sul, os eventos de estiagem também são significativos. Ainda segundo dados da Defesa Civil estadual, entre os anos de 2003 e 2010, alagamentos, inundações, enxurradas e inundações em conjunto perfazem um total de 31% dos eventos registrados, enquanto os de estiagem correspondem a 69% do conjunto de desastres no Estado.

Entre os anos de 2007 e 2008, de acordo com estudo da Fundação de Economia Estatística (FEE), se não fossem os efeitos da estiagem, o PIB do Rio Grande do Sul alcançaria um crescimento de 5,9%, ou seja, 2,1 pontos percentuais acima do registrado (isto é, 3,8%). Estes efeitos não recaem somente sobre o complexo agroindustrial; em torno de 52% são observados sobre a indústria e serviços. A queda provocada pela estiagem na produção agrícola, que afeta principalmente as lavouras de soja, fumo, milho e feijão (60% das lavouras temporárias), produz efeitos que se refletem sobre todo o conjunto da economia estadual, dada a interligação dos segmentos agroindustriais a outros setores da matriz produtiva, voltados tanto para o mercado interno como para o externo. Além dos impactos diretos e indiretos sobre a produção e o emprego, dentro do complexo agroindustrial, são observados impactos indiretos, que ocorreram em setores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

não ligados à agropecuária, como segmentos do setor terciário (administração pública, instituições financeiras e outros) decorrentes da variação da circulação da renda na economia (FOCHEZATTO e GRANDO, 2009).

Assim, uma das providências do governo do Estado foi a inclusão do Rio Grande do Sul no Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres, pelo qual receberá recursos da ordem de R\$ 793 milhões destinados à elaboração de projetos e construção de barragens e outras obras de prevenção contra cheias bem como otimizar a utilização dos recursos hídricos no Rio Grande do Sul. Dada a complexidade do tema de Gestão de Prevenção de Risco e Resposta de Desastres, o Estado investiu na estruturação da coordenação de diversos órgãos que atuam no monitoramento ambiental (Secretaria do Meio Ambiente, Fundação de Proteção Ambiental, Centro Estadual de Meteorologia), na execução de obras públicas de combate a desastres naturais (Secretaria de Obras Públicas, METROPLAN, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, Secretaria da Habitação e Saneamento) e na resposta e resgate da população afetada pelas intempéries (Defesa Civil/Casa Militar).

Porém, ações desse conjunto de órgãos ainda não se dão de forma articulada. Logo, é preciso integrar as legislações para evitar o sobreamento entre atividades dos órgãos, bem como definir o papel específico de cada entidade a fim de preencher as lacunas existentes ou evitar sobreposições nas atribuições. Assim, o Estado do Rio Grande do Sul carece de um sistema legislativo capaz de articular ações entre os órgãos da administração pública estadual, com instituições federais e municipais, bem como em relação a entidades da sociedade civil, de forma a prevenir e monitorar desastres.

Portanto, a formulação de uma Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta de Desastres, que contemple um Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres e um Centro de Operações da Defesa Civil, é um encaminhamento urgente e necessário para melhor gerir o risco de desastres no Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

bem como permitir que o mesmo entre em consonância com a Lei Federal nº 12.608/2012.

#### **4. Escopo do trabalho e limites do projeto**

O trabalho será composto de atividades relacionadas à elaboração da política e ao apoio na coordenação técnica do projeto. A política a ser desenvolvida pela consultoria (principal objeto da presente contratação) deverá abordar desastres causados por eventos naturais extremos, tais como deslizamentos, estiagens, enxurradas/inundações, granizo, dentre outros.

A Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres deverá incluir conceitos básicos sobre o tema; meios para promover a integração entre os diversos órgãos envolvidos com o tema no Estado do Rio Grande do Sul; definição das atribuições de cada órgão; desenho do sistema normativo para o Sistema de Gestão de Riscos; funcionamento da rede, fluxo de informações entre os órgãos que compõem o sistema, e fluxo entre esses órgãos com a sociedade, dentre outros tópicos.

Para a execução deste projeto, deverá ser motivada a participação das secretarias e órgãos do Estado cujas atribuições tenham interface com o tema de prevenção de risco e resposta a desastres, como as secretarias de Habitação; Educação; Fazenda; Agricultura, Pecuária e Agronegócio; Planejamento, Gestão e Participação Cidadã; Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano; CORSAN; FEPAGRO; FEPAM; Casa Civil, e Casa Militar. Salienta-se que o envolvimento e a participação de diversos órgãos no projeto possibilitará uma maior integração e melhores condições para o enfrentamento dos recorrentes eventos de desastres no Rio Grande do Sul.

Para que o resultado final do projeto seja harmonioso e atinja os objetivos comuns propostos, é preciso que as atividades sejam desenvolvidas de forma sistêmica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

articulada e coerente, contendo minimamente as seguintes etapas/produtos descritas na seção seguinte.

## **5. Atividades a serem desenvolvidas**

O trabalho deverá ser desenvolvido segundo as seguintes etapas/produtos:

### **a. Atividade 1 - Plano de trabalho**

Para a elaboração do plano de trabalho, deverão ser observadas e executadas, no mínimo, as seguintes atividades:

1) desenvolver proposta de estudo e estruturação de conhecimento sobre o contexto do projeto da Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de análise da documentação disponibilizada e de reuniões com os Membros do Comitê de Gestão de Riscos de Desastres do Estado do RS. Essa atividade servirá, também, como subsídio para o diagnóstico normativo (produto 2);

2) desenvolver o detalhamento do plano de trabalho para a execução das atividades descritas nesse termo com a participação de toda equipe, contemplando, no mínimo, as metodologias utilizadas, bem como as atividades que cada consultor desenvolverá, estimando o tempo da sua realização e cronograma, as quais serão acompanhadas por representantes das três instituições executoras (SEPLAG, SEMA e Casa Militar/Defesa Civil); informações e indicação das ferramentas a serem utilizadas no desenvolvimento do projeto; e cronograma das atividades e a entrega dos produtos nos prazos previstos nesse TDR;

3) encaminhar, previamente, e submeter o detalhamento do plano de trabalho à avaliação do Comitê de Gestão de Riscos de Desastres, em reunião (pelo menos uma) com a presença, no mínimo, do coordenador e de um representante de cada órgão de que trata o Decreto de constituição do Comitê;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

4) promover os ajustes, quando necessários, no detalhamento do Plano de Trabalho, com vistas à nova avaliação pela Comitê de Gestão de Risco de Desastres; e

5) adotar uma metodologia de trabalho que proporcione aos participantes oportunidade de engajamento e transferência de conhecimento das informações do estudo e validar os planejamentos estratégicos e planos de ação, objetivando desenvolver consensos sobre o tema.

b. Atividade 2 - Diagnóstico normativo

Elaboração de diagnóstico que identifique as leis e normas federais, estaduais e municipais que normatizam a matéria relativa à Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres.

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes ações:

1) verificar o conjunto de normas: federais, estaduais e municipais que tratam de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres;

2) identificar os pontos conflitantes e convergentes das normas existentes; e

O diagnóstico deverá apresentar todos os dados levantados, disponibilizados à contratante de forma organizada e clara utilizando-se de ferramentas de uso difundido (a citar, pacote office).

c. Atividade 3 - Arcabouço institucional e legal

Identificação do atual arcabouço institucional para o enfrentamento dos desastres naturais no Estado do Rio Grande do Sul. Nesse levantamento é necessário destacar as interfaces, lacunas e sobreposição de atribuições, bem como os programas e planos em desenvolvimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes ações:

1) realizar o levantamento de todas as atividades executadas pelos órgãos integrantes da administração, no tocante a Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres; e

2) identificar as áreas de sombreamento ou lacunas existentes no tocante à Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres.

d. Atividade 4 - Organização e articulação institucional

Organização e apoio à articulação institucional entre os agentes executores do projeto (SEPLAG, SEMA, Defesa Civil/Casa Militar) e entre os executores e demais órgãos envolvidos, objetivando à formulação da política.

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes ações:

1) realizar no mínimo seis reuniões de acompanhamento, sendo organização dessas de responsabilidade da contratada, bem como o apoio à coordenação;

2) Nessas reuniões, a contratada deverá, entre outros, compartilhar os dados e informações relativos a cada atividade executada, fase em que se encontra a execução, bem como as dificuldades apresentadas; e

3) Elaborar um relatório por reunião.

e. Atividade 5 - Mesas temáticas

Realização de, no mínimo, cinco mesas temáticas, que terão por objetivo promover debates e a produção de propostas voltadas a assuntos pautados no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes ações:

1) realizar, no mínimo, cinco mesas temáticas. Os locais das reuniões serão definidos pela contratante, podendo algumas serem realizadas em municípios do interior do Estado; e.

2) elaborar um relatório de cada reunião realizada.

f. Atividade 6 - Formulação de proposta de instrumento legal

Formulação de proposta de instrumento legal para a Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres.

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes ações:

1) elaborar a minuta do Projeto de Lei (PL) que contemple em sua totalidade da Política de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres, com base nos resultados obtidos nas atividades anteriores;

2) elaborar a justificativa da minuta do projeto de lei que define a Política de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do RS; e

3) elaborar plano de ação para implementação, junto Casa Civil e Assembleia Legislativa, da Política de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul.

g. Atividade 7 - Seminário de Validação do Projeto de Lei

Realização de um seminário para aproximadamente 100 pessoas com duração de 8h, em Porto Alegre e em local a ser definido pela contratante. Os principais objetivos do seminário serão de apresentar o diagnóstico e demais resultados das atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

anteriores, disseminar as informações coletadas, bem como apresentar, consolidar e validar a minuta de Projeto de Lei.

Destaca-se que a organização e a realização do seminário são responsabilidades da contratada, inclusive preparação do material, divulgação, etc, sempre com a concordância da contratante. Após o seminário deverá ser elaborado relatório do mesmo de forma a registrar as discussões e deliberações alcançadas.

O local para a realização do seminário, bem como os meios auxiliares (microfone e *data show*) serão disponibilizados pelo contratante, sendo as demais despesas por conta da contratada, como material para os participantes, *coffe-break*, etc.

h. Atividade 8 - Consolidação de proposta para a Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres

Para a realização dessa atividade, deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes atividades:

1) consolidar a minuta do Projeto de Lei da Política de Gestão Integrada de Prevenção de Riscos e Respostas a Desastres com base no diagnóstico, reuniões, seminário, mesas temáticas e Seminário de Validação bem como demais atividades. Validar o PL com os agentes executores (SEPLAG, SEMA, Defesa Civil/Casa Militar);

2) consolidar a justificativa da minuta do Projeto de Lei que define a Política de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul de forma a subsidiar as tratativas com a Casa Civil e Assembleia Legislativa de forma a viabilizar a aprovação da mesma; e

3) consolidar o plano de ação para implementação da Política de Gestão Integrada de Prevenção de Riscos e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul junto à Casa Civil e Assembleia Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

i. Atividade 9 - Relatório final

Produção de um relatório final da consultoria. O relatório deverá ser uma síntese de todo o trabalho realizado pela contratada na execução do projeto e deverá conter informações, análises e conclusões referentes a todas as etapas da realização do projeto.

**6. Apresentação dos produtos**

Todos os produtos deverão seguir o modelo e padronização de documentos definido em comum acordo entre contratada e contratante.

- a. Produto 1 - Plano de trabalho: apresentação e entrega do Plano de Trabalho que contemple a descrição de todas as atividades a serem realizadas, de forma detalhada, observando as atividades descritas na seção anterior.
- b. Produto 2 - Diagnóstico normativo: apresentação e entrega de relatório contendo o diagnóstico do corpo normativo, com o levantamento e análise das normas federal, estadual e municipais.
- c. Produto 3 - Arcabouço institucional e legal: apresentação e entrega de relatório contendo todo o levantamento de dados e análise do arcabouço institucional e legal do Estado relacionado com o enfrentamento dos desastres naturais.
- d. Produto 4 - Articulação institucional: apresentação e entrega de proposta de organização e apoio à articulação institucional dos órgãos envolvidos na política de Gestão Integrada de Riscos e Respostas a Desastres para o Estado do Rio Grande do Sul. Produção de um relatório por reunião técnica realizada (no mínimo seis) no qual conste também as ações de apoio à contratante na coordenação do projeto durante todo o período da consultoria.
- e. Produto 5 - Mesas temáticas: apresentação e entrega de relatórios constando o resultado produzido em cada mesa temática realizada. O relatório deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

conter, no mínimo, lista de participantes e representações presentes, temas tratados, sugestões colhidas, cópia das apresentações e do material distribuído e fotos das mesas temáticas.

- f. Produto 6 - Formulação de proposta de instrumento legal: apresentação e entrega de minuta de Projeto de Lei que trate da Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como a justificativa e plano de ação para sua implementação.
- g. Produto 7 - Seminário de validação do PL: apresentação e entrega de relatório sobre o desenvolvimento e resultado do seminário realizado, contendo, no mínimo, fotos, lista de presença, cópia das apresentações e do material distribuído, resumo das manifestações e conclusões durante o seminário e avaliação dos participantes.
- h. Produto 8 - Consolidação da proposta para a Política: apresentação e entrega de documento na forma de anteprojeto de lei (PL, justificativa e plano de ação para implementação consolidados) que trate da Política para Gestão Integrada de Riscos e Respostas a Desastres Naturais para o Estado do Rio Grande do Sul.
- i. Produto 9. Relatório final: apresentação (em *data show*) e entrega de um relatório final, no qual estará registrado o desenvolvimento do trabalho, os dados resultantes das atividades realizadas no decorrer do projeto. O relatório deverá estar sustentado por gráficos, tabelas e dados e conter indicação das referências bibliográficas quando houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## 7. Atividades, produtos, estimativa de prazos e porcentagens do valor do contrato

Os seguintes produtos são esperados desta consultoria, considerando que cada etapa necessita ser aprovada pela equipe técnica do projeto antes que se inicie a seguinte.

Atividade	Produto	Prazo (dias corridos)	% a ser pago após conclusão da etapa
1. Desenvolvimento de plano de trabalho.	Plano de trabalho aprovado pela equipe técnica do projeto.	<b>30 dias</b> da assinatura do contrato	5%
2. Diagnóstico do corpo normativo federal e estadual sobre risco de desastres ambientais e defesa civil.	Diagnóstico normativo elaborado.	<b>60 dias</b> da assinatura do contrato	10%
3. Arcabouço institucional e legal para o enfrentamento dos desastres naturais, no estado.	Relatório elaborado e apresentado com o levantamento e análise do arcabouço institucional e legal do estado.	<b>90 dias</b> da assinatura do contrato	10%
4. Organização e apoio à articulação institucional entre os agentes, objetivando a formulação da política.	Proposta de organização e apoio à articulação elaborada, com um relatório por reunião técnica realizada.	<b>180 dias</b> da assinatura do contrato	15%*
5. Proposição e coordenação de mesas temáticas.	Um relatório elaborado por mesa temática realizada.	<b>120 dias</b> da assinatura do contrato	10%
6. Formulação de proposta de instrumento legal para Política.	Minuta de projeto de lei, justificativa e plano de ação elaborados.	<b>140 dias</b> da assinatura do contrato	10%
7. Organização de seminário	Relatório elaborado sobre o desenvolvimento e resultado do seminário.	<b>160 dias</b> da assinatura do contrato	10%
8. Formulação de proposta consolidada para Política.	8. Documento na forma de anteprojeto de lei (minuta de PL, justificativa e plano de ação) consolidado.	<b>170 dias</b> da assinatura do contrato trabalho	20%
9. Elaboração de relatório final.	9. Relatório final elaborado.	<b>180 dias</b> da assinatura do contrato	10%

\*O valor total dos 15% será pago em cotas mensais igualmente distribuídas no período de 6 meses, condicionados à entrega dos relatórios da atividade 4.



## 8. Forma de apresentação dos produtos

Os relatórios e documentos deverão seguir normas da ABNT para a elaboração e a apresentação de trabalhos técnicos. Deverão ser entregues em português, na forma de caderno brochura em papel A4, devidamente numerados, em duas vias impressas e uma via em mídia eletrônica, esta última compatível com aplicativos do pacote Office 2007 (Microsoft). A versão eletrônica de planilhas deverá permitir acesso ao seu conteúdo, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados em formato editável.

## 9. Prazo de execução

O contrato será de seis meses (180 dias).

Produtos	Meses					
	1	2	3	4	5	6
1 - Plano de trabalho	■					
2 - Diagnóstico normativo		■				
3 - Arcabouço institucional e legal			■			
4 - Organização e apoio à articulação institucional	■	■	■	■	■	■
5 - Mesas temáticas				■		
6 - Formulação da proposta de instrumento legal					■	
7 - Seminário						■
8 - Proposta consolidada para política						■
9 - Relatório final						■

## 10. Especificação da equipe chave

A equipe chave da empresa de consultoria deverá ser composta pelos seguintes profissionais, com no mínimo as formações e experiências especificadas a seguir:

- Coordenador: profissional de nível superior com mestrado e mais de dez anos de experiência profissional, com experiência mínima de cinco anos na coordenação de projetos e experiência de pelo menos cinco anos em atividades conexas à prevenção de desastres;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Consultor 1: profissional de nível superior com pós-graduação em políticas públicas e experiência mínima de cinco anos em atividades relacionadas a políticas públicas ambientais; e
- Consultor 2: profissional de nível superior formado em Ciências Jurídicas e Sociais, com pós-graduação em Direito Administrativo e experiência mínima de cinco anos de atuação em atividades conexas à área legislativa e/ou ao Direito Administrativo.

### **11. Equipe de apoio sugerida**

- Um profissional de nível superior com formação em uma das seguintes áreas: engenharia ambiental, geologia, geografia, e com experiência mínima de três anos em atividades conexas à prevenção de desastres; e
- Um profissional de nível superior com formação em Ciências Jurídicas e Sociais, com pelo menos três anos de experiência em área conexas à atividade administrativa.

### **12. Insumos disponíveis**

A contratante disporá para a contratada os seguintes elementos para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Referência:

Documentos relacionados às atividades do projeto, informações, bibliografia como, por exemplo: Plano Estadual de Defesa Civil; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Plano Estadual de Irrigação; Plano Estadual de Saneamento; Decreto 45.745/08 – Sistema Estadual de Defesa Civil (SIEDEC); projetos selecionados pelo Plano Nacional de Gestão de Risco e Respostas a Desastres, PAC - Prevenção.

Infraestrutura (local para realização das reuniões das mesas temáticas e do seminário, com *data show* e microfone).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### **13. Despesas da consultoria**

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade da contratada, com exceção dos recursos de infraestrutura descritos na seção anterior.

### **14. Gestão da consultoria**

O representante da consultoria contratada deverá participar de reuniões mensais com a equipe técnica responsável pela gestão da consultoria, na SEPLAG, quando houver necessidade de esclarecimentos e prestação de informações.

As atividades da consultoria que requeiram a presença de servidores ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física deverão: (1) ser realizadas na sede (Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, Av. Borges de Medeiros, número 1501, 9º andar, Assessoria Técnica) ou no local definido pelo representante da SEPLAG; (2) em horário de expediente (8h30min-12h e 13h30min-18h); e (3) em idioma nacional (português).

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise de equipe técnica para aprovação ou críticas, sendo o prazo máximo de análise de cinco dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados e novamente entregues pelo consultor, estarão sujeitos à nova análise e novo prazo máximo de cinco dias úteis.